

Lei nº 416/1966

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei 375/65 na parte em que autoriza o Prefeito Municipal a pagar ao Motorista "Cecili Magrão", cr. nº 40.000 (quarenta mil cruzeiros) ao invés de cr. \$ 20.000, como ajuda de custo pelos serviços que o referido motorista presta à população de Guarapari, fora de seu horário normal de trabalho.

Art. 2º O crédito para atender a presente Lei adhirá do excesso de arrecadação do corrente ano e nos anos seguintes constará do orçamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de novembro de 1966

~~Jose Afanador Bonquignon~~

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Cláudia Amabile de Oliveira

Lei nº 417/1966

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º Fica revogada o artigo primeiro da lei 348 de 25 de Setembro de 1964, para determinar que fica estabelecido o gabarito máximo de três (3) pavimentos para os prédios a serem construídos na ilha marítima da cidade abrangendo principalmente as áreas de Embaixada da Jaurival de Almeida, Edício Lima e Árvore Preta.